

## **EDITAL Nº 26/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE JULHO DE 2023**

PROCESSO SEI Nº 23243.008336/2023-68

DOCUMENTO SEI Nº 1984975

## **EDITAL Nº 26/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 177 da Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICO, o PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2023/2 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO NAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2023/2 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

### **CONSIDERANDO:**

1. A existência de **vagas remanescentes** para o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**, em EaD, ofertado por meio do Processo Seletivo Simplificado 2023/2;
2. A inexistência de candidatos inscritos, em lista de espera;
3. O início do calendário letivo 2023/2, previsto para o dia 01/08/2023;
4. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da transparência;

### **1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA**

1.1. O **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**, ofertado por meio deste Edital, **público e gratuito**, será realizado no sistema de ensino EaD, com duração de 2 anos, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o ENSINO MÉDIO até a data da matrícula.

1.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar desta Manifestação de Interesse.

1.3. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e MATRÍCULA ocorrerão de forma on-line pelo link: <https://acesse.one/3XPP7> ou o candidato poderá comparecer ao **Campus Jarú, entre o dia 03/07 a 27/07/2023, obedecendo o seguinte horário: das 08h às 12h e 14h às 18h** para ter acesso a um computador com internet e auxílio de um servidor da CRA para inscrição.

1.4. O Candidato deverá comparecer para manifestação de interesse/matrícula munido dos documentos listados no item 4.

1.5. O candidato que necessitar esclarecer dúvidas e/ou orientações sobre este edital, deverá comparecer na CRA (Coordenação de Registros Acadêmicos), no horário indicado no item 1.3 ou encaminhá-las para o e-mail: <cra.jarú@ifro.edu.br> ou contato telefônico pelo número (69) 9 9918-2512.

1.6. Para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**, ofertado por meio deste Edital, além de ter concluído o Ensino Médio, é imprescindível ter a documentação comprobatória no ato da manifestação de interesse.

1.7. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Edital deverão acompanhar o cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Manifestação de Interesse	04/07/2023
Prazo para manifestar interesse nas vagas remanescentes, envio e retificação dos documentos e efetivação de matrícula.	04/07 a 27/07/2023
Resultado Preliminar semanal	13/07/2023
Recursos semanal	13 e 14/07/2023
Resultado Preliminar semanal	28/07/2023
Recursos semanal	31 07/2023
Resposta aos recursos	1/08/2023
Resultado Final	1/08/2023

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Este edital tem como público alvo os alunos que concluíram com êxito o Ensino Médio.
- 2.2. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS - CAMPUS JARU			
	CURSO	TURNOS	VAGAS
1	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	EaD	32 + cadastro reserva

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A classificação se dará por ordem cronológica (data, hora, minutos e segundos ) do comparecimento presencialmente para manifestação de interesse ou on-line das vagas remanescentes do PSS 2023/2.
- 3.2. Caso haja coincidência no horário de chegada para manifestação de interesse entre os candidatos, o desempate entre os mesmos dar-se-á pelo critério de maior idade – candidato mais velho.
- 3.3. Os candidatos que manifestarem interesse além do número de vagas previstas no edital, ficarão classificados em lista de espera, assim caso surjam novas vagas, quando preenchidas as vagas para o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, mediante consulta, o candidato poderá assinar um termo de opção de matrícula no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFRO Campus Jaru.**
- 3.4. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

## 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade no Quadro de Vagas.
- 4.2. As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma.
- 4.3. O candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do Histórico Escolar, ou documento escolar oficial equivalente.
- 4.4. **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):**
- 4.5. a) Documento oficial de identificação (RG): cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; **Obs.(a CNH não substitui as informações constantes no RG)** e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte – conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 1460635), de 17/12/2021, e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
- 4.6. b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- 4.7. c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 4.8. d) Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, carimbado e datado pela autoridade escolar competente;
- 4.9. f) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- 4.10. g) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- 4.11. h) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- 4.12. i) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.
- a) Na ausência do Histórico Escolar e/ou da Carteira de Identidade - RG, a matrícula poderá ser realizada de forma condicional, mediante preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO PARA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, disponível na CRA (secretaria).
- 4.13. O prazo máximo para entrega da documentação pendente, item 4.5 e 4.8, será de 30 dias a contar da data de matrícula.
- 4.14. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.15. A manifestação de interesse nas vagas remanescentes assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO - *campus* Jaru para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 4.16. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.
- 4.17. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.
- 4.18. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO - *Campus* Jaru.
- 4.19. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

## 5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- b) **Curso ofertado na modalidade de ensino a distância (EaD):** Não comprovar residir na região do município da oferta ou municípios limítrofes, nos termos do item 1.5 e seus subitens, item 15.2 e seus subitens, ambos deste Edital, c/c o Art. 9º da Resolução CNE/CES nº 7, de 18/12/2018, e na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25/6/2014.
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O resultado desta Manifestação de Interesse é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2023.

6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

6.4. **O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.**

6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

6.6. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido.

6.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Jarú*, por meio do e-mail <cra.jarú@ifro.edu.br> e pelo telefone (69) 9 9918-2512.

6.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Jarú*.

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 04/07/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1984975** e o código CRC **D121F8B3**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 26/2023/JARU - CGAB/IFRO

### ANEXO I - EDITAL Nº 26/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE JULHO DE 2023

#### 1. FICHA DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE 2023/2

<b>FICHA DE MATRÍCULA</b>	
<b>Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviaturas):</b>	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b>	<b>CPF:</b>

<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Naturalidade:</b>
<b>Curso:</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Turno: EaD, com encontros presenciais</b>	
<b>Modalidade de Ensino:</b> ( x ) Ensino a Distância – EaD	
<b>Sexo:</b>	<b>Pessoa Transgênero:</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>E-mail (letra legível):</b>	
<b>Telefone Pessoal:</b> ( )	<b>Tel. Emergencial:</b> ( )
<b>Pessoa com Deficiência – PcD:</b> ( ) Não ( ) Sim (obs.: somente responder sobre possuir laudo se tiver algum tipo de deficiência ou transtorno) <b>Possui laudo:</b> ( ) Não ( ) Sim <b>Deficiência(s):</b> ( ) Baixa Visão ( ) Cegueira ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Surdez ( ) Surdo Cegueira ( ) Outra(s). Especifique: _____ _____	
<b>Transtorno(s):</b> ( ) Autismo ( ) Síndrome de <i>Asperger</i> ( ) Síndrome de <i>Rett</i> ( ) Transtorno Desintegrativo da Infância ( ) Síndrome de Tourette ( ) Outro(s). Especifique: _____ _____	
<b>Raça/Cor:</b> ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Branca	
<b>DOCUMENTOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA</b>	
<b>1</b>	1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial.
<b>2</b>	Documento oficial de identificação (RG): cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte – conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 1460635), de 17/12/2021, e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
<b>3</b>	Cadastro de Pessoa Física – CPF ( <a href="https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/assuntos/meu-cpf">https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/assuntos/meu-cpf</a> ).
<b>4</b>	Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
<b>5</b>	Histórico Escolar do ensino médio ou documento escolar oficial equivalente, carimbado e datado pela autoridade escolar competente
<b>7</b>	Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>1</b>	Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais).
<b>2</b>	Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.
<b>3</b>	<b>NÃO</b> serão aceitos documentos originais não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente.

4	<p><b>Foto 3x4 padrão de documento oficial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A fotografia deve ser colorida;</li> <li>• A fotografia deve ser tirada de frente, contra fundo branco;</li> <li>• O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente a câmera;</li> <li>• Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia;</li> <li>• O requerente deve apresentar fisionomia neutra e os olhos devem estar abertos e visíveis;</li> <li>• Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera. Óculos escuros ou óculos de armações grossas não serão aceitos;</li> <li>• Não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.</li> </ul> <p>Orientações coletadas do Portal do Ministério de Relações Exteriores – MRE.  Publicação: &lt;<a href="https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Atlanta/pt-br/file/B%20Fotos%20padr%C3%A3o%20ICAO.pdf">https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Atlanta/pt-br/file/B%20Fotos%20padr%C3%A3o%20ICAO.pdf</a>&gt;.</p>
5	<p><b>NÃO</b> será aceita, em hipótese alguma, a matrícula:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Via e-mail (por correio eletrônico);</li> <li>2. Via postal (por correios);</li> <li>3. Via <i>fax</i>;</li> <li>4. Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);</li> <li>5. Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);</li> <li>6. Incompleta.</li> </ol>

## 2. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

**DECLARO**, para todos os efeitos e finalidade legais:

I – Que estou matriculado em apenas 1 (um) curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública, nos termos do Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA/Cursos Técnicos de Nível Médio, aprovado pela Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2016, de 26/12/2016, e nos termos do Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA/Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Publicação: <<https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2016>>;

II – Conforme os Regulamentos da Organização Acadêmica – ROAs, acima mencionados, a renovação de matrícula, conforme as datas estipuladas em Calendário Acadêmico Anual, em cada período letivo, é de caráter **obrigatória**, mesmo integralizando-se todas ou grande parte das disciplinas e faltando apenas um ou alguns componentes curriculares para a conclusão do curso, ficando sob pena da não renovação de matrícula, o eventual cancelamento da mesma por evasão;

III – Que os documentos escolares entregues ( histórico ou documento escolar oficial equivalente) são autênticos e fideis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

**DECLARO** ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940, e no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

**Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940:**

"[...]"

### **Falsidade ideológica**

**Art. 299.** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

*Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte." – grifo nosso;*

### **Decreto nº 83.936, de 6/9/1979:**

"[...]

**Art 10.** Para controle e correção de eventuais abusos decorrentes da simplificação de exigências de que trata este Decreto, os órgãos e entidades intensificarão as atividades de fiscalização "a posteriori", por amostragem e outros meios estatísticos de controle de desempenho, concentrando-se especialmente na identificação dos casos de irregularidade.

*Parágrafo único. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal." – grifo nosso.*

### **3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

**AUTORIZO** o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

### **4. LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou do Responsável\*  
**\*(Em caso candidato menor de 18 anos)**